



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) [cmechapora@gmail.com](mailto:cmechapora@gmail.com)

## PROJETO DE LEI N.º 019/2017

**Dispõe sobre a criação do “Dia da Troca de Livros” nas escolas Públícas Municipais da cidade de Echaporã.**

A Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo APROVA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a última sexta-feira útil do mês de agosto como o “Dia da Troca de Livros” entre os estudantes, em todas as escolas Públícas Municipais da Cidade de Echaporã.

**Art. 2º** - Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

**Art. 3º** - Os livros deverão ser encaminhados pelos alunos participantes a Coordenação Pedagógica da unidade escolar com no mínimo uma semana de antecedência a data do “Dia da Troca de Livro”.

**Art. 4º** - Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

**Parágrafo único** – Deverá ser realizado pela Unidade Escolar um cadastro de todos os livros doados e entregues pelos estudantes para fins de efetuar a troca, discriminando os seus nomes e sua classificação e natureza, arquivando o referido cadastro dos livros e dos respectivos alunos, como forma de conscientizar, acompanhar e orientar o desempenho dos estudantes. (**Emenda Aditiva nº 01/2017 – Autora: Vereadora Greiciane de Oliveira Lima**)

**Art. 5º** - A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

**Art. 6º** - Visando à boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue na hora da troca.



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

**Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP**  
**[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)** **cmechapora@gmail.com**

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal da Educação deverá se possível colaborar com o “Dia da Troca de Livros” doando 50 (cinquenta) livros ou gibis para cada unidade escolar pública municipal participante.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, 06 de junho de 2.017.

**Almir Roberto  
vereador**